



Am

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 13/01

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA DE MAIO DO ANO DOIS MIL E UM

Aos trinta dias do mês de Maio do ano dois mil e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

A PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José António Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 3817/01 – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 500.000.000\$00 DESTINADO À AQUISIÇÃO DE 100 FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PER E EM EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O CONSÓRCIO EXTERNO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, DENOMINADO ENGIL/SEDENGIL – Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 1999 titulada pela Proposta nº. 1966/99 e em sessão da Assembleia Municipal de 21 de Janeiro do ano 2000 foi aprovado o “Protocolo de Acordo de Colaboração entre esta Autarquia e o Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária, formado pe-



la **ENGIL** – Sociedade de Construção Civil, S.A. e a **SEDENGIL** – Sociedade Imobiliária, Lda., denominado **ENGIL/SEDENGIL**”. O referido Acordo de Colaboração foi visado pelo Tribunal de Contas em sessão de 17.05.2000 (Proc.º 786/00), nele se prevendo a construção de **100 fogos** destinados a realojamento em conformidade com o Programa Especial de Realojamento (PER) instituído pelo D.L. n.º 163/93, de 7 de Maio e demais legislação complementar. Em execução do protocolo que as partes ao tempo celebraram, torna-se necessário recorrer ao crédito para aquisição da **habitação social** sendo certo no entanto que dado o **fim** a que o empréstimo se destina, não releva para a capacidade de endividamento da Autarquia nos termos do art.º 24.º, n.º 6 al. c) da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto. Tendo-se consultado três instituições de crédito em cumprimento do disposto no art.º 23.º n.º 5 da Lei das Finanças Locais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Adjudicar a contratação do empréstimo de **500.000.000\$00** (quinhentos milhões de escudos) na modalidade de abertura de crédito à **Caixa Geral de Depósitos** nos termos e pelos fundamentos constantes do Relatório Justificativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. **2.** Que em cumprimento do disposto no art.º 64.º, n.º 6 al. a), 53.º, n.º 2 al. d) e n.º 7 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro se submeta a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal anexando-se, para o efeito, o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento. **3.** Que o contrato de abertura de crédito seja submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas em conformidade com o art.º 46.º, n.º 1 al. a) da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto e 29.º da Resolução n.º 7/98/MAI. 19 – 1.ª S/PL publicada na II Série do Diário da República n.º 145 de 26.6.98. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

A **Senhora Presidente da Câmara** fez a explicação sumária das razões de facto e de direito subjacentes ao procedimento de contratação do empréstimo para aquisição de 100 fogos de habitação social, conforme consta no maço de documentos anexos desta reunião.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

A deliberação tomada foi aprovada em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *José António M. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes
Maria Amélia Antunes